



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1256, de 22 de maio de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23163.000743.2025-89, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, o grupo abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 08/2025, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Corese Serviços Especializados Ltda-ME., CNPJ/MF n.º 08.704.691/0001-16.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativo	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativa - Substituta	Erica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Mauro Castro Martin	2850801
Fiscal Técnico – Substituto	Wagner Kolberg	2270824

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação para o Câmpus Novo Hamburgo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia sul-rio-grandense (IFSul) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 1213, de 19 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 22/05/2025 16:59:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 347077

Código de Autenticação: 9c9272c2ab

